



Vistos etc.,

O Requerimento em análise preenche os requisitos regimentais e jurídicos, nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 80 do Diploma Regimental.

É o Parecer. - S.M.J.

M. Nova/CE., em 07 de Maio de 2021.


PAULO SÜDERLAN RAULINO GIRÃO
Procurador Jurídico - CMMN

REQUERIMENTO Nº 127/2021

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – CEARÁ.

APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA
Em 07 de Maio de 2021.


Lúcia Gleidevânia Rabelo
1º Secretário da CMMN

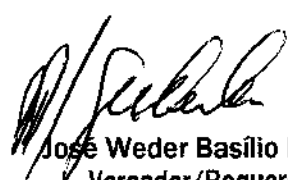
REQUER do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que no próximo Decreto Municipal, destinado ao combate da pandemia do Covid-19, seja flexibilizada a abertura de igrejas, academias e restaurantes, tudo na forma como disciplinado pelo Decreto Estadual, na forma que indica.

Este requerimento teve origem após reunião com a CDL de Morada Nova e representante das categorias que solicitaram a presente demanda.

Diante disso, os Vereadores infra assinados, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requerem, antes ouvido o Plenário, que o Exmo. Sr. José Vanderley Nogueira - Prefeito Municipal de Morada Nova-Ceará, possa viabilizar o pleito que ora se apresenta.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Morada Nova em 07.05.2021.


Marco Antonio de Araújo Bica Júnior
- Vereador/Presidente/Requerente -


José Weder Basílio Rabelo
- Vereador/Requerente -

